



EDITAL Nº 002/2026-PPGADM

Divulgação de abertura de vagas para cursar disciplinas ofertadas, na condição de aluno não regular, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado e Doutorado Profissional, em Administração, no 1º semestre de 2026.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado e Doutorado Profissional, em Administração (PPGADM), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de seleção para cursar disciplinas ofertadas pelo Curso, na condição de aluno não regular, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. Público-alvo: graduados em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo ou profissionais de áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1. Período: das 09h do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 23h do dia 06 de março de 2026.

2.2. Local: exclusivamente pelo site: <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/1>

3. Documentos obrigatórios para a inscrição:

3.1. Formulário de inscrição em disciplina na condição de aluno não regular, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

3.2. Cópia frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação com data de colação de grau.

3.3. Cópia frente e verso da cédula de identidade (RG). Não sendo aceito CNH ou qualquer outro documento equivalente.

3.4. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação.

3.5. Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização posterior a 01/08/2025, devendo estar devidamente cadastradas todas as informações e/ou atividades realizadas até esta data.

3.6. Os documentos listados nos itens 3.1 a 3.5 deverão ser digitalizados separadamente e submetidos, no sistema de inscrição *online*, na opção “Ações de Participantes → Comprovantes”, disponível no Menu do Candidato. O Currículo Lattes (item 3.5), gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, deverá ser salvo/impresso em formato pdf e, também, submetido no sistema.

3.6.1. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF, não sendo admitidos formatos diversos, como arquivos compactados (.rar, .zip e similares), imagem, vídeo, texto, hipertexto (.html) e outros.

3.6.2. Em caso de documento com mais de uma página, o mesmo deverá ser digitalizado em arquivo único.

3.6.3. A taxa de inscrição ao processo de seleção de alunos não regulares, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser recolhida mediante boleto bancário gerado no Menu do Candidato, na opção “Ações de Participantes → Boleto e Guias de Pagamento”, no link: <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2026/1>

3.6.4. O não atendimento ao item 3.6, bem como a ausência de pagamento da taxa de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição, abrindo-se oportunidade para os candidatos em lista de espera.

3.6.5. A entrega de documentação física somente será solicitada aos candidatos selecionados dentro do limite de vagas para cada uma das disciplinas, conforme as disposições do item 8 e dentro dos prazos a serem estipulados quando da convocação para as matrículas.

4. Disciplinas e Vagas por disciplina

4.1. Informações das disciplinas disponíveis para o 1º semestre de 2026.

Nº	Disciplina	Docente	Período Aulas	Vagas
1º	Gestão Estratégica de Processos (MAD-159)	Prof. Dr. Mauricio João Atamanczuk	Março/Abril Quarta-feira 19h às 22h45	04
2º	Gestão de Tecnologias Emergentes (MAD-162)	Profª. Dra. Josélia Elvira Teixeira	Março/Abril Quarta-feira 19h às 22h45	05
3º	Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160)	Prof. Dr. Claudio Luiz Chiusoli	Maio/Junho Quarta-feira 19h às 22h45	07
4º	Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163)	Prof. Dr. Léo Raifur	Maio/Junho Quarta-feira 19h às 22h45	06

Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina por semestre.

4.2. Ementa das Disciplinas:

4.2.1 Gestão Estratégica de Processos (MAD-159): Processos, produtividade, custos e competitividade. As etapas da Gestão Estratégica de Processos. Modelagem de processos. Gestão de Projetos e Processos organizacionais. Ferramentas aplicadas a Gestão estratégica dos processos.

4.2.2. Gestão de Tecnologias Emergentes (MAD-162): Avaliando tecnologias emergentes. Avaliando os mercados. Criando estratégias. Avaliando as possibilidades futuras. Repensando a organização.

4.2.3 Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160): Desenvolvimento sustentável e suas interações. Cidades sustentáveis. Cidades estratégicas, planejamento e políticas públicas. Eixos estratégicos para cidades estratégicas sustentáveis.



4.2.4. Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163): Análise de Risco no ambiente de investimentos. Técnicas de orçamento de capital. Fluxo de Caixa de Projetos. Avaliação de empresas e gestão baseada em valor.

5. Critérios de seleção:

5.1. O processo seletivo se dará pela ordem das inscrições. Não será permitido a um mesmo candidato se inscrever em mais de uma disciplina, sendo consideradas nulas todas as inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma disciplina, abrindo-se vaga para os candidatos em lista de espera.

5.2 O sistema aceitará as inscrições além do limite de vagas disponibilizadas por disciplina, mas àqueles que se inscreverem além do limite de vagas entrarão em lista de espera, que será liberada, por ordem de inscrição, caso algumas das inscrições sejam indeferidas ou algum dos candidatos inscritos não efetivem suas matrículas. Os candidatos inscritos em lista de espera não pagarão a taxa de inscrição, salvo se forem chamados para preencher vagas abertas por indeferimento ou desistência.

6. Disposições regulamentares:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas, abrindo-se oportunidade aos candidatos em lista de espera.

6.3. O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono.

6.4. O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

6.5. O aluno não regular deverá se dedicar às atividades presenciais da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, e desenvolver as atividades não presenciais, sem direito à contestação.

6.6. A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo com o Cursos de Mestrado ou de Doutorado em Administração.

6.7. Não haverá devolução dos valores pagos de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados.

6.8. O candidato poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre como aluno não regular no PPGADM, sendo que o aproveitamento destas disciplinas quando do ingresso como aluno regular seguirá as determinações do Regulamento e Instruções Normativas do PPGADM, dentre as quais: somente serão aproveitadas no máximo duas disciplinas cursadas como aluno não regular, desde que nestas o candidato tenha sido aprovado com conceitos A ou B e que a disciplina tenha sido cursada a até 5 anos, contado da data do encerramento da disciplina até a data do pedido de aproveitamento.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

6.10. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.



7. Publicação dos resultados:

7.1. Até o dia **10 de março de 2026** será publicado um edital de resultado das inscrições, iniciando o prazo de 48 horas para imposição de recurso (via e-mail) devidamente justificado e contendo em anexo os documentos necessários para julgamento do recurso.

8. Matrícula e início das atividades:

8.1. A matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno não regular deverá ser realizada no dia **12 de março de 2026**, utilizando-se a documentação anexada no momento da inscrição. A secretaria do PPGADM poderá solicitar informações adicionais para efetivação da matrícula.

8.2. Os candidatos selecionados deverão encaminhar à secretaria do PPGADM, via e-mail (ppgadm@hotmail.com), a documentação referente ao item 8.3.

8.3. Documentos obrigatórios para a matrícula:

8.3.1. Digitalização do formulário de inscrição em disciplina na condição de aluno não regular, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

8.3.2. Uma (1) foto 3x4, recente.

8.3.3. Cópia dos documentos listados abaixo:

- a) Cópia frente e verso do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
- b) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Cédula de identidade (RG). Não sendo aceito CNH ou qualquer outro documento equivalente.
- d) CPF (se o número já constar no documento de identificação, este fica dispensado);
- e) Certidão de nascimento ou de casamento;
- f) Título eleitoral com comprovante da última eleição ou justificativa (ou quitação eleitoral do TSE);
- g) Folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro;
- h) Documento de quitação com o Serviço Militar - para candidatos do sexo masculino.

8.4. As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar a partir de **16 de março de 2026** e encerrar no **dia 11 de julho de 2026**, para as disciplinas optativas do primeiro semestre. As datas estão sujeitas a alterações.

8.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula nos prazos deste Edital perdem o direito a vaga, abrindo oportunidade aos candidatos em lista de espera.

9. Anexos deste Edital:

- Anexo I: Formulário de Inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGADM



Guarapuava, 24 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JFM", representing Prof. Dr. João Francisco Morozini.

Prof. Dr. João Francisco Morozini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria nº 793/2025-GR/UNICENTRO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Alunos Não Regulares

1º Semestre de 2026

Nome:

E-mail:

Link do Currículo Lattes:

Rua:

Nº:

Bairro:

CEP:

Telefone residencial: ()

Celular: ()

Cidade:

UF:

RG:

CPF:

Portador de necessidade especiais: () Não () Sim, qual:

**O preenchimento de todos os dados é obrigatório.*

Requer matrícula na disciplina assinalada com “X” (Obs.: assinalar apenas uma disciplina):

	Disciplina	Docente	Cronograma de aulas	Carga horária/ Créditos	Matrícula
1º	Gestão Estratégica de Processos (MAD-159)	Prof. Dr. Mauricio João Atamanczuk	Março/Abril Quarta-feira 19h às 22h45	30 h.a./ 2 créditos	
2º	Gestão de Tecnologias Emergentes (MAD-162)	Profª. Dra. Josélia Elvira Teixeira	Março/Abril Quarta-feira 19h às 22h45	30 h.a./ 2 créditos	
3º	Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160)	Prof. Dr. Claudio Luiz Chiusoli	Maio/Junho Quarta-feira 19h às 22h45	30 h.a./ 2 créditos	
4º	Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163)	Prof. Dr. Léo Raifur	Maio/Junho Quarta-feira 19h às 22h45	30 h.a./ 2 créditos	

OBS.: A efetivação da matrícula dependerá do atendimento de todas as exigências deste edital.

Declaro estar ciente de que cursar as disciplinas acima relacionadas não me dará acesso direto como aluno regular do Curso.

Guarapuava, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente